

DECRETO Nº 024/2024

“ATUALIZA OS VALORES REFERENTE A PREMIAÇÃO DO GADO FALHADO, EQUINOS, APRESENTAÇÃO DOS CARROS DE BOIS, A AJUDA DE CUSTOS QUANTO AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÕES DO EXPOSITOR E DO GADO, CONSTANTE NOS ITENS 2 E 3 DO ANEXO I DA LEI Nº 923/23, BEM COMO DECRETO Nº 63 DE 14 DE AGOSTO DE 2023”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal 798 de 2018 que autorizou a concessão de premiação por ocasião da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Desterro do Melo;

Considerando a alteração e atualização através da Lei Municipal 923 de 2023;

Considerando que a atualização do item 3 constante no anexo I, da Lei Municipal 923 de 2023 será por Decreto Específico;

Considerando que a simples atualização de valores das premiações que mencionam permite a sua realização através de simples ato regulamentar, no caso, por Decreto Específico para item 3 constante no anexo I, da Lei Municipal 923 de 2023, uma vez que se trata de simples atualização de valores, já autorizada em lei;

Considerando a necessidade de atualizar os valores constantes no Decreto nº 63 de 2023 que regulamentaa o disposto na Lei Municipal nº. 923/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados em 5%, conforme previsão do artigo 4º da Lei Municipal 798/2018, e em decorrência ao disposto no item 2, do anexo I, da Lei 923 de 2023, a premiação descrita no artigo 1º do Decreto nº 63 de 2023 do gado falhado, equinos e apresentação dos carros de bois, conforme a seguir discriminados:

CARROS DE BOI	R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais)
GADO FALHADO	R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)
EQUINOS	R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais)
TOTAL	R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Ficam atualizados em 5%, conforme previsão do artigo 4º da Lei Municipal 798/2018, e em decorrência ao disposto no item 3, do anexo I, da Lei 923 de 2023, os valores descritos no artigo 2º do Decreto nº 63 de 2023 que define sobre ajuda de custos quanto ao transporte, alimentação do expositor e alimentação do gado, conforme a seguir discriminados:

TRANSPORTE	R\$ 5.271,00 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais)
ALIMENTAÇÃO DOS EXPOSITORES	R\$ 6.945,75 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais, setenta e cinco centavos)
ALIMENTAÇÃO DO GADO	R\$ 10.148,25 (dez mil, cento e quarenta e oito reais, vinte e cinco centavos)
TOTAL	R\$ 22.365,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do melo, 25 de abril de 2024

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal